



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3190/2022

Indica a necessidade de revisão de referência dos guardas civis municipais no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com o setor responsável para que seja realizada uma revisão de referência dos guardas civis municipais no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

Tal pedido se faz necessário, pois com o passar do tempo a Guarda Civil Municipal passou a exercer um papel mais preponderante na segurança pública do município, sobretudo após a publicação da Lei Federal 13.022 de 2014 em que institui o Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais do Brasil.

Anexo ao presente documento o Ofício 07/2022 da Guarda Civil Municipal de Araraquara, o qual solicita a referida alteração, com as devidas argumentações.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de junho de 2022.

GUILHERME BIANCO, JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 5724/2022 - 14/06/2022 14:10



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com



OFÍCIO N° 07/2022.

ASSUNTO: REVISÃO DE REFERENCIA DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS NO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

A.G.M.A.R.A Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara, é uma organização que visa proteger e representar os associados com o objetivo de adquirir êxito em melhorias e benefícios para os Guardas, que, por seu representante legal representando os interesses da classe e o cumprimento da lei, vem respeitosamente solicitar ao Sr. Secretário Coronel João Alberto Nogueira Junior e a outras autoridades interessadas e responsáveis.

A Guarda Civil Municipal de Araraquara (GCMA) é uma instituição com 21 anos de história. Criada em 2001, conta hoje com 98 servidores municipais que ingressaram ao quadro de funcionários por meio de 5 turmas de formação em curso específico de preparação para atuação na instituição.

Com o passar dos anos além da natural evolução da instituição a adaptações da sociedade e, conseqüentemente aos tipos de ocorrência atendidos, somados a evolução em leis federais e municipais que balizam a atuação das Guarda Cíveis Municipais no Brasil novas competências e responsabilidades profissionais foram anexadas. No entanto observa-se que em contraponto a toda evolução legal descrita somado ao real



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cívis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

desempenho de atividades diversas da GCM de Araraquara, a valorização em critérios reais e palpáveis não aconteceu.

A GCM de Araraquara, assim como as instituições similares do Brasil foi criada com base na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 144 parágrafo 8º, à saber:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

(...)

Parágrafo 8º Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Portanto é possível afirmar que quando da criação destas instituições pelo país a competência era taxativa ao descritivo constitucional de cuidado sobre bens, serviços e instalações dos municípios em que foram criadas. No entanto devido a características do desenvolvimento do trabalho das Guardas Municipais que envolve deslocamento em viatura caracterizada assim como a utilização de uniforme-fardamento próprio, referenciou as agentes destas instituições peças integrantes das forças de segurança pública municipal frente a população, o que começou a nortear caminhos para as atualizações legais de competências atualmente outorgadas a estas instituições. Do mais a Constituição Federal concede aos Municípios a faculdade de legislar sobre assuntos de interesse local e, na prática, a atuação dessas instituições já é uma realidade na segurança pública.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

Neste contexto de atualização e adaptabilidade da instituição as novas necessidades da sociedade, surge a Lei Federal 13.022 de 2014 em que institui o Estatuto Geral das Guardas Cíveis municipais do Brasil. Esta norma infraconstitucional habilita os municípios a terem um papel mais preponderante sobre segurança pública no município, uma vez que amplia a competência e responsabilidade de trabalho destas instituições por tornar mais claro seus objetivos institucionais.

A redação legal é clara quanto aos novos objetivos e competências das guardas, dentre os quais estão a preservação da vida, patrulhamento preventivo e uso progressivo da força nos artigos 3º e 4º desta lei, a saber:

“DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º: É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º: São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara

Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673

CNPJ 14.470.809/0001-91

e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento. ”

Desta forma é possível afirmar que o rol de competências e responsabilidades das Guardas Cíveis Municipais do Brasil aumentou vertiginosamente ao que foi inicialmente tratado quando da criação destas instituições, sendo ainda possível salientar que para além dessas novas competências existem aquelas trazidas individualmente em cada município por necessidades locais.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

A lei municipal 9223 de 2018 insere a Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal de Araraquara, que a define como uma instituição pública de caráter civil, uniformizada, podendo ser armada conforme previsto em lei, subordinada ao Chefe do Executivo, integrante do organograma administrativo da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, destinada a executar a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as atribuições da União, dos Estados e do Distrito Federal. Esta Lei orgânica traz em seu texto certas adaptações de competências e responsabilidades acrescentadas para a instituição pela Lei Federal 13022, no entanto alguns quesitos foram adaptados à realidade e decisão do poder executivo. Porém ainda que exista adaptações, o aumento de competência é explícito como visto abaixo:

“Seção I

Dos Princípios

Art. 2º São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - uso progressivo da força.

Seção II

Das Atribuições

Art. 3º É atribuição geral da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

Parágrafo único. Os bens mencionados no "caput" abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 4º São atribuições específicas da Guarda Civil Municipais, respeitadas as atribuições dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, de forma concorrente, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e do art. 45, IX, da Lei Municipal nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara

Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673

CNPJ 14.470.809/0001-91

e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; (Vide Lei nº 9.532, de 2019)

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar à autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do "caput" do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento."

No que diz respeito a competências residuais é possível afirmar que a GCMA possui poder de polícia administrativa para agir em situações onde o cumprimento das leis municipais se faz imperioso, em casos de ameaça à ordem ou à vida e em situações de calamidade pública. Temos vários exemplos desta prática de ação da GCMA ao longo dos anos, com relatórios de trabalho e Boletins de ocorrência próprio além de leis municipais específicas onde o poder de polícia administrativa é outorgado aos agentes da instituição de forma clara e objetiva.

A mesma lei Orgânica da GCMA (Lei 9223/ 2018) traz especificamente em seu rol de atribuição para a instituição o poder de polícia administrativa quanto a fiscalização do Código de Posturas municipais, como a seguir:

"(...)

Das Atribuições

Art. 3º É atribuição geral da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

(...)

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal."

A citação a GCM em colaboração as ações de fiscalização do Código de Posturas Municipais é tratada na Lei federal 13022 e portanto uma realidade de vínculo dessa fiscalização pela instituição. No entanto por citar somente como órgão



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Civas Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

colaborativo, colocou-se a critério dos municípios disporem das Guardas Civas Municipais deste modo de acordo com suas necessidades. No município de Araraquara, conforme o descritivo da lei citada acima, a princípio à instituição atuaria somente de modo colaborativo aos fiscais efetivamente destinados a esta competência primária. No entanto, por uma série de fatores como a necessidade deste tipo de fiscalização aliada a disponibilidade da instituição 24 horas por dia devido a seus moldes de trabalho, os agentes da GCMA em função do Decreto Lei 10794 de 2014, foram designados para a fiscalização de posturas municipais, e assim permanecem até hoje, como a seguir:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Municipal nº 5.593/01, no Parágrafo Único do Artigo 69 da Lei Municipal nº 6.930/09 e no Artigo 59, Incisos VI e XII Lei Federal nº 13.022;

(...)

Art. 2º: Nos termos da Lei Municipal nº 6.251/05, compete aos Guardas Civas Municipais exercer a fiscalização das normas de posturas municipais, de acordo com os respectivos códigos e as determinações superiores, de forma concorrente com os fiscais municipais, autuando infratores e aplicando medidas administrativas cabíveis.

Ainda que a nomeação possa ser suficiente para provar a necessidade do executivo no desempenho dessa função pela GCMA, a Lei 9532 de 2019 reconhece o desempenho da instituição no âmbito da efetiva função de fiscalização de postura municipal como agente principal e não como mero colaborar, elencando gratificações específicas a ações de competência primária de fiscais de postura à agentes da GCMA, a saber:



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cívis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, para:

I - os guardas civis municipais, no exercício da fiscalização das normas de obras e posturas municipais, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018; e

II - os agentes de fiscalização, no exercício na fiscalização de obras e posturas municipais, conforme o art. 3º da Lei nº 7.056, de 3 de agosto de 2009.

Para além do descritivo em lei, a GCMA ao longo dos anos se tornou agente principal de fiscalizações e execuções de ações destinadas ao agente de postura, seja por solicitação de munícipes quando por motivos indiferentes os agentes destinados a esse tipo de fiscalização não estão disponíveis, e também pela própria administração quando necessário e também por indiferentes motivos os agentes com essa competência principal não estejam disponíveis. Acontece também a fiscalização quando a ação é flagrada quando no desempenho do trabalho da GCMA E, uma vez nomeados, não podem eximir-se do cumprimento da tarefa, sob penalidade do crime de prevaricação.

Entre os anos de 2019 e 2020 foram mais de 100 atendimentos neste quesito onde a GCMA cumpriu a tarefa de fiscalização e aplicação do código de postura municipal.

No ano de 2014 houve a publicação do Decreto 10606, onde foi dada competência aos agentes de fiscalização de trânsito a incumbência de fiscalização e procedimentos sobre a remoção de veículos abandonados em áreas públicas e dá outras providências. Neste Decreto é dada a regulação sobre o procedimento de recolhimento de veículos característicos por esta lei e conseqüentemente que os agentes de trânsito são responsáveis por sua aplicação.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cívis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

*“Art. 42: No ato de remoção, o **agente de trânsito** deverá preencher uma ficha numerada, instruída com fotografia, a fim de registrar a ocorrência em relação ao veículo abandonado, contendo:*

I. Os dados do veículo que forem possíveis visualizar, tais como: marca, modelo, cor, numeração do chassi e da placa de identificação;

II. O tempo aproximado que se encontra na via;

III. A data da identificação;

IV. O nome do proprietário, detentor ou responsável, se for de conhecido;

V. A data da remoção;

VI. Local para onde foi removido.

Parágrafo único. O veículo removido será depositado no pátio de recolhimento e a sua liberação estará condicionada a apresentação de documentos regularizados e a quitação de eventuais multas e taxas incidentes, que ficarão a cargo do respectivo proprietário, possuidor ou responsável.”

No que consta no descritivo deste decreto a GCMA não é citada explicitamente como agente de fiscalização e aplicação principal, no entanto o executivo municipal destinou a GCMA sua aplicação, uma vez que seus agentes são nomeados, pelo decreto municipal 10794 de 2014, que além de nomear os guardas municipais fiscais de postura também os nomeiam agentes de trânsito.

Desde a efetiva aplicação dos termos do decreto pela GCMA foram 197 veículos recolhidos entre os anos de 2019 e 2020, em 2021 foram 92 veículos recolhidos e em 2022 até agora 43 veículos recolhidos pela GCMA.

Ainda quando se trata de cenários específicos a GCMA ao longo dos anos ultrapassou ainda as necessidades estritas em lei também por conta das características



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara

Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673

CNPJ 14.470.809/0001-91

e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com



dos trabalhos realizado pela instituição, onde ocorrências de formas variadas e de competências diversas são deparadas por estes agentes em dias e locais que muitas vezes não há funcionários responsáveis disponíveis para a resolução do problema encontrado e, muitas vezes não cabe tempo de espera hábil, o que fez e faz até os dias atuais os funcionários desta instituição os de maior disponibilidade da prefeitura, atendendo ocorrências como de bem estar animal, incêndio, ambientais, posturas, etc. Nesta variedade de atendimento de ocorrências vale aqui salientar a quantidade de atendimento de ocorrências pela GCMA ao longo dos anos. Em levantamento estatístico do ano de 2019 (em anexo), anteriormente aos decretos de estado de calamidade pública pela Pandemia no Novo Coronavírus, houve 26.510 atendimentos de ocorrência pela Instituição. Em 2020, ano em que a partir do mês de Março a cidade se inseriu efetivamente no cenário de medidas de controle da Pandemia do Novo Coronavírus, e o poder de polícia administrativo novamente se expandiu a GCMA pela necessidade que se apresentava naquele momento, o atendimento de ocorrência aumentou vertiginosamente chegando a marca de 61942 ocorrências, aproximadamente três vezes a quantidade de um ano normal e sem pandemia para a GCMA.

Essa expansão de atividade e de poder de polícia administrativa durante a pandemia para a GCMA aconteceu em virtude do decreto 12236 de 23 de março de 2020 onde se reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências. No artigo 3º deste decreto são elencadas as essenciais as atividades finalísticas do serviço público municipal, assim como a atividade fiscalizatória se tornou essencial, pelo parágrafo único desse mesmo artigo. A saber:

“Art. 3º Para os fins deste decreto consideram-se essenciais às atividades finalísticas do serviço público municipal desempenhado:

I – pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, inclusive no que tange às atividades de Defesa Civil;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cívis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

III – pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativamente às atividades de assistência social e segurança alimentar;

IV – pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, relativamente às atividades:

a) do Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médici” – Procon Araraquara;

b) da Ouvidoria Geral do Município (OGM);

V – pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativamente às atividades e serviços funerários e de sepultamento;

VI – pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, relativamente às atividades da Coordenadoria Executiva da Agricultura;

VII – pela Secretaria Municipal da Educação, relativamente ao atendimento ao disposto no § 1º do art. 7º deste decreto;

VIII – pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara;

IX – pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara); e

X – pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Parágrafo único. Considera-se igualmente essencial a atividade fiscalizatória atribuída ao serviço público municipal, a despeito de ser desempenhada ou não pelos órgãos ou entidades previstos nos incisos do “caput” deste artigo.”

Considerando a GCMA ter agregado reponsabilidades, já anteriormente elencadas, por destinação na Lei Federal 13022/2014 balizadora das ações e competências das Guardas Cívis Municipais do Brasil;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Civas Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

Considerando todas as Leis Municipais que elencam novas competências a GCMA devido a regulamentação e adaptação a Lei Federal 13022/2014;

Considerando as Leis Municipais que outorgaram responsabilidades anexas a GCMA devido a necessidade do executivo de atendimento de ocorrências diversas nos mais diferentes momentos do dia;

Considerando que pela operacionalização de trabalho da instituição de 24 horas por dia, a disponibilidade da GCMA como representante do poder publico em diversos tipos de ocorrências divergentes a sua função primaria é uma realidade;

Considerando a aumento vertiginoso de quantidade de ocorrências atendidas pela GCMA desde sua criação, seja por características de execução do trabalho da instituição ou por novas designações a ela imputadas;

Considerando todo o trabalho da GCMA prestado durante o tempo de execução dos decretos referentes à pademia de Coronavirus em que a instituição executou papel de destaque com incansáveis atendimentos de ocorrências vinculados mesmo com efetivo defasado e dificuldades com materiais para execução do trabalho.

Considerando que a GCMA dentro de suas muitas atuações como representante do poder público municipal frente a ações que necessitavam de ações imediatas, as de fiscalização de posturas mantem destaque.

Apresentamos este documento apresentando a realidade da GCMA, como uma instituição que atua como órgão principal de fiscalização de posturas quando solicitada ou quando se depara com esse tipo de ocorrência e toma medidas necessárias e cabíveis nestas situações, Baseados nisso solicitamos a mudança de referencia atual da GCM (referencia 47) para a referencia 98 que vincula descrição de função condizente a este tipo de fiscalização. Ainda que este tipo de fiscalização seja a principal motivação para a solicitação de mudança de referencia da GCMA no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos atual do município, este documento visa também demonstrar ao executivo a necessidade de discussão de revisão de referencia, base salarial dos Guardas Civas Municipais de Araraquara por todo o exposto sobre as peculiaridades de serviços prestados pelo GCMA ao Município desde sua criação.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cívis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
Araraquara, 07 de junho de 2022.

Atenciosamente.

Michel Mascia
Presidente

Edgard Cervan
1º Secretario



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cívis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

ANEXO: LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO 2019, 2020 E 2021.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cívicas Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal



Ofício Comando GCM Nº 026/2021

Araraquara, 28 de janeiro de 2021.

A/C
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS GCMs
MICHEL ANDRÉ MASCIA

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, encaminhar as estatísticas do trabalho da GCM dos anos de 2019 e 2020.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA ZACCARO
Comandante da Guarda Civil Municipal

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua Nove de Julho, 3419 – Santa Angelina – Araraquara – CEP: 14802-300.
Telefone: (16) 3335-2370 – coordenadorcem@araraquara.sp.gov.br

Digitizado com CamScanner



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Civas Municipais de Araraquara

Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673

CNPJ 14.470.809/0001-91

e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ATIVIDADES REALIZADAS - QUANTITATIVO - ANO 2019



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fiscalização de entrada e saídas de escolares	0	6	8	37	35	28	7	32	35	36	12	1	237
Rondas - Escolas Estaduais	0	0	0	0	0	2	0	1	1	1	0	2	7
Rondas - Secretaria da Educação - Escolas Municipais	47	68	68	214	230	224	153	279	237	243	165	362	2.290
Rondas - Secretaria Municipal de Assistência Social	51	47	53	112	76	85	71	121	103	79	53	116	967
Rondas - Secretaria Municipal de Cultura	45	56	30	54	55	77	70	85	78	93	89	180	912
Rondas - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	373	560	504	614	637	591	606	815	630	650	479	954	7.413
Rondas - Secretaria Municipal de Saúde	623	504	619	703	723	633	626	728	658	668	482	804	7.771
Rondas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	48	58	59	65	81	64	61	82	53	58	45	72	745
Rondas - Secretaria Municipal de Planejamento de Participação Popular	22	12	9	11	46	24	19	4	25	55	49	117	393
Rondas - Secretaria Municipal - Gabinete	112	93	108	106	127	113	124	159	111	106	91	150	1.400
Rondas - Secretaria Municipal de Trab. Desenvolvimento Economico	1	1	0	0	1	2	1	4	6	1	6	3	35
Rondas - Outros Patrulhamentos	95	120	171	213	276	300	271	324	279	303	208	409	2.968
Apoio a outras Secretarias ou Eventos	11	34	72	42	51	59	64	98	41	43	27	58	600
Apoio a Postura	3	4	12	7	2	8	2	5	2	2	0	4	51
Aprensões relacionadas a cerei	0	3	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	19
Patrulhas em escolas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abrangens	25	41	36	66	31	27	32	25	17	11	4	21	336
Atualções - Em patrulhamento	30	15	28	47	45	16	14	42	31	58	17	24	367
Atualções - Central de Videomonitoramento	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Veiculos Abandonados na Via Publica - Notificações	6	0	16	3	2	3	2	4	0	4	12	0	52
Relatório de Incidentes Administrativo - RAIA GCM	1	5	1	13	7	5	8	2	2	5	4	3	56
Relatório de Incidentes Administrativo - RAIÁ TRANSITO	1	8	3	4	5	1	2	1	2	3	3	1	34
peração Sucata	0	5	0	7	3	0	0	0	0	9	5	1	30

Digitizado em CamScanner



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Civas Municipais de Araraquara

Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673

CNPJ 14.470.809/0001-91

e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ATIVIDADES REALIZADAS - QUANTITATIVO - ANO 2020



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fiscalização de entrada e saídas de escolares	0	28	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
Rondas - Escolas Estaduais	1	2	3	5	5	0	5	5	0	1	3	2	32
Rondas - Secretaria da Educação - Escolas Municipais	344	416	396	809	911	854	749	903	555	496	914	932	8.289
Rondas - Secretaria Municipal de Assistência Social	125	129	91	103	138	159	133	163	99	99	171	175	1.584
Rondas - Secretaria Municipal de Cultura	123	127	110	222	269	213	199	274	160	169	215	243	2.564
Rondas - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	833	1067	1010	1830	2203	2152	1714	1780	1294	1364	1819	1851	18.916
Rondas - Secretaria Municipal de Saúde	746	744	745	831	920	869	776	834	692	635	822	855	9.471
Rondas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	58	60	62	100	115	94	102	113	82	84	109	114	1.093
Rondas - Secretaria Municipal de Planejamento de Participação Popular	87	40	17	50	24	12	16	71	376	358	37	21	1.109
Rondas - Secretaria Municipal - Gabinete	138	148	151	201	228	192	239	239	189	142	201	190	2.287
Rondas - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico	5	2	2	2	10	11	6	6	2	6	6	1	61
Rondas - Outros Patrulhamentos	363	428	426	566	705	631	588	793	649	597	663	719	7.128
Apoio a outras Secretarias ou Eventos	30	87	50	68	53	52	63	69	42	53	42	82	691
Apoio a Postura	9	4	4	1	5	2	16	3	4	1	1	4	56
Apreensões relacionadas a álcool	0	0	0	9	153	108	97	85	0	0	0	0	452
Palestras em escolas	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Abordagens	26	25	40	27	20	20	33	30	31	19	7	7	285
Audições - Em patrulhamento	24	73	60	29	30	69	151	87	105	132	105	93	968
Audições - Central de Videomonitoramento	83	66	20	20	35	52	79	24	41	48	42	27	537
Audições - Veículos apreendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Veículos Abandonados na Via Pública - Notificações	17	1	0	5	0	1	0	36	34	44	36	22	196
Relatório de Incidentes Administrativo - RAIA GCM	5	9	5	6	11	4	4	6	4	1	0	3	58
Relatório de Incidentes Administrativo - RAIA TRANSITO	2	4	0	2	4	7	8	5	8	6	23	9	78
Operação Sucata	0	1	1	1	0	0	9	5	17	23	13	15	85
Operação Verão - Chuvas	6	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Fogos de Artifício (CHAMADOS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	13	14
Carroças em Via Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decreto Municipal 12 256/2020 (comercio/aglomeração pessoas)	0	0	185	1239	1024	962	656	695	507	357	370	146	6.141

Registrado em CamScanner



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Civas Municipais de Araraquara

Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673

CNPJ 14.470.809/0001-91

e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ATIVIDADES REALIZADAS - QUANTITATIVO - ANO 2021

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fiscalização de entrada e saídas de escolares	0	0	0	0	0	0	0	4	1				5
Rondas - Escolas Estaduais	1	1	1	1	1	1	1	3	2				12
Rondas - Secretaria da Educação - Escolas Municipais	739	472	557	636	636	670	869	1149	888				6.616
Rondas - Secretaria Municipal de Assistência Social	131	102	111	136	128	130	162	234	195				1.331
Rondas - Secretaria Municipal de Cultura	212	157	145	168	165	197	166	247	247				1.704
Rondas - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1514	1127	1245	1448	1292	1561	1568	1945	1361				13.061
Rondas - Secretaria Municipal de Saúde	851	664	776	751	763	826	882	1131	964				7.608
Rondas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	79	64	83	97	85	90	152	256	222				1.128
Rondas - Secretaria Municipal de Planejamento de Participação Popular	16	0	0	2	5	22	11	23	63				142
Rondas - Secretaria Municipal - Gabinete	212	187	192	204	196	200	137	229	175				1.732
Rondas - Secretaria Municipal de Trab. Desenvolvimento Economico	7	5	6	2	3	6	4	2	3				38
Rondas - Outros Patrulhamentos	595	427	444	500	524	632	614	676	529				4.941
Apoio a outras Secretarias ou Eventos	64	52	58	40	41	55	45	69	98				522
Apoio a Postura	1	8	2	0	3	5	4	1	1				25
Apreensões relacionadas a cerol	0	0	6	1	2	4	8	0	0				21
Palestras em escolas	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
Abordagens	38	19	20	8	9	14	11	10	1				130
Aduações - Em patrulhamento	114	57	64	45	51	62	50	54	80				577
Aduações - Central de Videomonitoramento	41	31	78	13	52	23	20	11	15				284
Aduações - Veículos apreendidos	0	1	0	0	0	0	0	0	0				1
Veículos Abandonados na Via Pública - Notificações	21	8	0	1	7	1	14	10	9				71
Relatório de Incidentes Administrativo - RAIA GCM	6	3	2	5	2	5	3	5	4				35
Relatório de Incidentes Administrativo - RAIA TRANSITO	9	4	1	3	1	8	14	9	13				62
Operação Sucata	11	5	0	1	9	2	5	5	3				41
Operação Verão - Chuvas	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
Fogos de Artifício	2	0	0	0	0	0	0	0	0				2
Carroças em Via Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
Cumprimento Decreto Municipal 12 236/2020 (comercio/aglomeração pessoas)	231	1225	897	260	609	638	313	57	6				4.256
TOTAL	4895	4619	4688	4344	4584	5152	5053	6130	4880	0	0	0	0

Digitalizado com CamScanner



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Civas Municipais de Araraquara

Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673

CNPJ 14.470.809/0001-91

e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



BALANÇO GERAL DA SECRETARIA 2019

	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGOS	SETEM	OUT	NOVEM	DEZEM	TOTAL
DEFESA CIVIL	100	100	54	44	57	23	19	35	27	51	27	15	553
GUARDA MUNICIPAL	1.493	1.736	1.795	2.270	2.290	2.233	2.140	2.278	2.275	2.337	1.730	3.290	26.510
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2.895	2.785	3.110	2.255	2.791	2.847	3.092	2.521	2.123	3.860	1.792	1.705	24.745



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - 2019	
MÊS	NÚMERO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS (BO)
JANEIRO	19
FEVEREIRO	21
MARÇO	42
ABRIL	37
MAIO	32
JUNHO	18
JULHO	27
AGOSTO	31
SETEMBRO	25
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	24
TOTAL	315



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Associação de Guardas Cíveis Municipais de Araraquara
Endereço: Rua Donato Napeloso, 259 - Lote 17-QF Telefone 99235-4673
CNPJ 14.470.809/0001-91
e-mail:- associacao_agcma@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal

BOLETINS DE OCORRÊNCIA – ANO 2020

QUANTITATIVO – OCORRÊNCIA/BO ANO 2020

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
ATENDIMENTOS DIVERSOS	2200
TOTAL	2200

GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
ATENDIMENTOS DIVERSOS	1947
ATENDIMENTOS DECRETO (12.236/20)	2310
TOTAL	4257

BOLETINS DE OCORRÊNCIA	Qtd. BO
DIVERSOS	515
DECRETO (12.236/20)	155
TOTAL	670

TIPOS DE OCORRÊNCIAS	Qtd. BO
AMEAÇA	30
ESTELIONATO	1
FURTO	89
LESÃO CORPORAL	13
PORTE DE ENTORPECENTE	13
ROUBO	2
TRAFICO DE DROGAS	6
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	6